

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

CÓPIA 14317

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 18 de novembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia Mossoró-Areia Branca-Brejo do Cruz-Augusto Severo-Serra Negra-Patos-Monteiro, integrante do trecho Monteiro-Jabitacá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.500 na extensão de 30 km e constante dos desenhos números PEET.2121-55; PEET.2122-55; PEET.2123-55; PEET.2124-55; PEET.2125-55; PEET.2126-55; PEET.2127-55; PEET.2128-55; PEET.2129-55; PEET.2130-55; PEET.2131-55; PEET.2132-55; PEET.2133-55; PEET.2134-55; PEET.2135-55; PEET.2136-55; PEET.2137-55; PEET.2138-55; PEET.2139-55; PEET.2140-55; PEET.2141-55; PEET.2142-55; PEET.2143-55; PEET.2144-55; PEET.2145-55; PEET.2146-55 e PEET.2147-55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1955.

---

Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente em exercícioProc. nº 32.658-54  
JMF/ept.

Confere com o original

*Carolina Paixão Tavares*  
CAROLINA PAIXÃO TAVARES  
Mat. 164.902